



STI Alimentação, produtos embutidos, enlatados, do frio, resfriados e frigorificados de origem animal bovina, charque, suína e ave; carnes e derivados; torrefação e moagem de café e de café solúvel; laticínios, produtos derivados do leite, bebidas, cervejas, refrigerantes, vinhos, bebidas fermentadas e destiladas, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, sucos e concentrados, água e gelo; panificação e confeitarias; congelados, supercongelados, sorvetes e liofilizados de Caraguatatuba, Guararema, Igaratá, Ilhabela, Jacareí, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos, São Sebastião e Ubatuba.

São José dos Campos, 21 de agosto de 2026.

Ofício 255-08/2026.

ÀS EMPRESAS DO SETOR: BEBIDAS
A/C GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

O S.T.I. Alimentação de São José dos Campos e Região, através de sua diretoria colegiada, conforme diretor infra-assinado comunicar-lhes que foi fechada a Convenção Coletiva da Data-Base **2026/2027**, entre os representantes do Sindicato Patronal e da FITIASP - Federação Independente dos Trab. nas Ind. de Alimentação SP, chegando à seguinte composição:

BEBIDAS – 2026/2027	
Data-Base	01º de MAIO
Reajuste	Reajuste salarial de 5,11% (seis vírgula cinco por cento).
Piso salarial (Salário Normativo)	R\$ 2.401,76 (dois mil e quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos).
PLR	Será devido a importância de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) pagos em duas (2) parcelas , sendo a primeira de R\$ 1.375,00 até o 5º dia útil do mês de dezembro de 2026 e a segunda de R\$ 1.375,00 até o 5º dia útil do mês de fevereiro de 2027.
Cesta Básica	A cesta básica conterá produtos de primeira qualidade: 02 latas de 125g de sardinha; 10 Kg de arroz tipo 1; 03 Kg de feijão tipo 1; 05 unidades de 900 ml de óleo; 03 Kg de açúcar; 01 Kg de sal; 03 pacotes de 500g de macarrão com ovos; 01 kg de café torrado; 01 Kg de farinha de trigo; 02 pacotes de 200g de biscoito; 01 pacote de 500g de farinha de milho; 01 extrato de tomate de 340g; 01 achocolatado de 370g, 500g de charque/carne seca; 500g de farinha de mandioca; 01 pacote de 500g de leite em pó.
Vale-refeição	Valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) por dia trabalhado.
Auxílio funeral	No caso de falecimento do empregado, as empresas pagarão aos dependentes legais, à título de auxílio funeral, 4 (quatro) salários normativos da categoria profissional, vigentes à data do falecimento.
Reembolso Creche	As empresas reembolsarão as empregadas mães a importância de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), com o internamento de seus filhos de até 6 (seis) anos de idade em creche ou instituição análoga de sua escolha.
Auxílio Material Escolar	Valor de R\$ 130,00 ou kit escolar neste valor, por cada dependente de funcionário cursando o 1º grau escolar.
Diferenças Salariais	Pagamento de todas as diferenças pertinentes, nas folhas de AGOSTO/2026 , retroagindo a 1º de maio de 2026.
Vítimas Violência Doméstica	Vítima de violência doméstica, terá direito a um afastamento de até 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo do salário.
Demais cláusulas sociais	Manutenção das demais cláusulas sociais que compuseram a convenção coletiva de 2025/2026.
Contribuição negocial 6 meses x 1%	Aprovado em assembleia o desconto da contribuição no valor equivalente a 6% do salário de cada trabalhador, que será parcelada em seis meses de 1%. Ficando garantido a todos os empregados, o direito de oposição ao desconto da contribuição assistencial, a qual poderá ser manifestada por escrito de próprio punho em carta com 3 vias iguais, No respectivo Sindicato Profissional, até 10 (dez) dias corridos, a qual finaliza em 31/08/2026.


Luciano Antônio da Silva
Diretoria Colegiada